



RESOLUÇÃO CIB Nº 566/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONVALIDAÇÃO da Resolução AD REFERENDUM 538/2025 que aprovou a participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público Nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 374ª (trecentésima septuagésima quarta), 303ª (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Ofício Nº 0801/2025-GAB/FCECON, oriundo da FCECON pelo qual trata a respeito da aprovação da instituição na modalidade de equipamento obsoleto, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS n.5, de 28 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde II-PERSUS II;

Considerando que a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON participou da inscrição do Edital de Chamamento Público N.1/2025 - Ministério da Saúde, cujo objeto é selecionar estabelecimento de saúde habilitados no SUS, na assistência de alta complexidade em oncologia, elegíveis a celebrar Termo de Compromisso para o preenchimento de vagas nas modalidades equipamento obsoleto ou casamata vazia, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS n.5, de 28 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde PERSUS II;

Considerando que o Ministério da Saúde já divulgou o resultado preliminar – PERSUS II, e a FCECON foi APROVADA, conforme anexo;

Considerando que, para atendimento às exigências do Edital de Chamamento Público nº 1/2025-MS, é necessária a emissão de deliberação favorável da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) quanto à participação da FCECON na modalidade equipamento obsoleto, haja vista que o novo acelerador linear substituirá o equipamento de cobalto, atualmente obsoleto;

Considerando ainda, a necessidade de celeridade na análise e emissão deste parecer pela CIB, uma vez que o prazo para envio do referido documento ao Ministério da Saúde é de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado classificatório;

Considerando o Processo nº 01.02.017301.005531/2025-51 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação da quanto à participação da a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público Nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS;

Considerando o Parecer da Sra. Liege Maria Menezes, Secretária Executiva de Assistência Hospitalar e Urgência, favorável à participação da Fundação Centro de





Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON no Chamamento Público nº 1/2025/MS, na modalidade equipamento obsoleto, publicado no DOU – Seção 3 ISSN 1679-7069 – nº 115 de 21 de junho de 2025, bem como Informe do Ministério da Saúde do resultado preliminar do processo de seleção - Chamamento Público nº 01/2025/SAES/MS – PERSUS-II (anexo), e assim ratifica o teor da Resolução CIB nº 538/2025 – AD REFERENDUM, nos termos da competência da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Consensuar pela CONVALIDAÇÃO da Resolução AD REFERENDUM 538/2025 que aprovou a participação da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON na seleção para a modalidade equipamento obsoleto, segundo chamamento público Nº 1/2025 - gabinete do Ministério da Saúde - MS.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404

Assinado de forma digital por MARIA
ADRIANA MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.25 11:37:15 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 566/2025, datada de 24 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

